



O SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS DE COMÉRCIO EXTERIOR (AAE SINDICAL) INFORMA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, 28 DE SETEMBRO DE 2023, quinta-feira, a partir das 14h30min em primeira convocação, e às 15h em segunda e última convocação, por videoconferência, cuja plataforma digital será enviada por correio eletrônico a todos os filiados. Pauta: I - Apresentação de contas e relatórios da Diretoria Executiva; e II - Outros assuntos.

JARDIM BOTÂNICO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
CNPJ 31.910.469/0001-91
RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental-IBRAM/DF, a Autorização de Exploração de Supressão de Vegetação - ASV nº2053.4.2022.51424 - Registro Sinafor nº25314620, para atividade de Supressão de Vegetação no Parcelamento do Solo Urbano na Gleba 29 Quinhão no 17, Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico Distrito Federal. Processo ASV nº 2053.4.2022.51424
JARDIM BOTÂNICO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Notificação de Anuência n.º 0001/2023

JAIME DE ALCANTARA VELOSO (Inventariante) nos termos da Notificação de Anuência n.º 0001/2023, de acordo com o Protocolo nº 00143010 e Registro nº 00142975 do 2º Ofício de Notas, notifico **GERALDO MARCELO VALE DA SILVA**, referente a Anuência dos Limites e Confrontações do Imóvel Rural Den. de Chácara 12 Nr Jardim Morumbi, de Matrícula nº 85.668 (3º RI-DF), cujo o acervo foi transferido para o Cartório do (8º RI-DF).

CRUZEIRO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LISEI-GDF Nº 42/2023 - IBRAM/PRESI, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, NO SIA SUL TRECHO 12, LOTE 260 - SIA/DF, CEP: 71.200-110, PROCESSO Nº 00391-00004884/2023-83. CRUZEIRO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS S/A, CNPJ Nº 26.991.067/0001-29

Astrisutra
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO ELEITORAL DE 2023

A Diretoria Executiva da Associação dos Servidores do Tribunal Superior do Trabalho - ASTRISUTRA, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. JANEDIR LOPES MORATA, no exercício das suas atribuições estatutárias ora em vigor, conforme inciso XII do art. 30, em obediência ao determinado no art. 44 do Estatuto vigente e à decisão unânime da Diretoria Executiva, em Reunião realizada no dia 12 do mês em curso, às 18 horas, na sede da Associação, **decide nomear os membros que comporão a Comissão Eleitoral que realizará as Eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASTRISUTRA, pleito 2023**, os associados:

- a) Sra. ELIANA DE MELO OLIVEIRA, Código 1910, CPF 086.878.111-87;
 - b) Sr. ELIAS LUIS DE FRANÇA, Código 14070, CPF 296.350.471-34; e
 - c) Sr. JOÃO LUIS ANWAR EL SADAT PAULA LEITÃO, Código 46799, CPF 619.460.521-91.
- Segundo o disposto nos incisos I e II do art. 45 do Estatuto vigente, compete à Comissão Eleitoral promulgar o Regulamento Eleitoral e convocar, junto com a Diretoria Executiva, a Assembleia Geral Ordinária das Eleições, nos termos do art.46.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2023.
JANEDIR LOPES MORATA
Presidente da Diretoria Executiva da ASTRISUTRA

Astrisutra
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIA 15 SETEMBRO DE 2023

Pelo presente Edital a Associação dos Servidores do Tribunal Superior do Trabalho - ASTRISUTRA, por seu Presidente da Comissão Eleitoral, nomeado pela Portaria da Diretoria Executiva de 12 de setembro de 2023, e por sua Presidente da Diretoria Executiva, no exercício de suas atribuições constantes dos artigos 24, inciso IV, 45, inciso II, do seu Estatuto Social, faz saber que no dia 14 de novembro de 2023, no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Ed. Sede do Tribunal Superior do Trabalho, Blocos "A" e "B", Brasília - DF, no dia 14 de novembro de 2023, das 08h30 às 18h30, serão realizadas as Eleições para a escolha da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal, com urnas de lona fixas e itinerantes e com fulcro nas normas estatutárias vigentes no dia das Eleições.

- 1) O Registro de Inscrição das Chapas que concorrerão ao pleito de 2023, cuja Assembleia das Eleições ocorrerá no dia 14 de novembro de 2023, das 08h30 às 18h30, nos termos dos artigos 48 e 49 do Estatuto, será efetuado junto à Secretaria da Comissão Eleitoral, localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Ed. Sede do Tribunal Superior do Trabalho, Bloco "A", Mezanino, Salas AM-48 - Brasília/DF - CEP: 70070-600, iniciando-se às 08h30 do dia 02 de outubro de 2023 e encerrando-se no dia 20 de outubro de 2023, às 18h30, somente em dias úteis.
- 2) A Secretaria da Comissão Eleitoral, das Eleições de 2023, funcionará nos dias úteis, das 08h30 às 18h30.
- 3) O requerimento de Registro de Chapas, acompanhado da Ficha de Identificação de cada candidato, e por ele assinada, e de documento oficial, com fotografia, será protocolizado junto à Secretaria da Comissão Eleitoral, cujos formulários estarão disponíveis no site da ASTRISUTRA.
- 4) A impugnação de candidaturas deverá ser efetuada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da relação nominal das chapas registradas.
- 5) Em caso de empate entre as chapas mais votadas, serão realizadas novas eleições, no prazo de 15 (quinze) dias, apenas entre as duas chapas mais votadas.

Brasília-DF, 14 de setembro de 2023.
ELIAS LUIS DE FRANÇA
Presidente da Comissão Eleitoral da ASTRISUTRA, Pleito 2023
JANEDIR LOPES MORATA
Presidente da Diretoria Executiva da ASTRISUTRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, **CONVOCA** toda a população da Região Administrativa de Planaltina - RA VI para participar da audiência pública, que visa discutir o projeto de parcelamento para complementação do Setor de Desenvolvimento Econômico - SDE de Planaltina, localizado no Setor de Áreas Especiais Norte - SAEN, Região Administrativa de Planaltina - RA VI. A audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 17 de outubro de 2023, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/84199625848?pwd=VGHpAGdSNINrUWk2U2UzMi9mZjRSdz09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 04015-00000376/2019-42 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>

REGULAMENTO

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de discutir o projeto de parcelamento para complementação do Setor de Desenvolvimento Econômico - SDE de Planaltina, localizado no Setor de Áreas Especiais Norte - SAEN, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II
Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III
Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ.

Art. 6º Compete ao presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II - a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV
Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V
Da Realização

Art. 10 A audiência pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ;

IV - respostas às perguntas realizadas; e

V - encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15 A audiência pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SAE Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal- SAE/DF, entidade representativa da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Educacional - PPGE no DF, em cumprimento da Lei Federal nº 7783/1989, torna público o presente edital, para conhecimento da base e da sociedade, de convocação de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de setembro de 2023, em frente a CLDF, na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, PARA DEFLAGRAÇÃO DA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS DA CATEGORIA, conforme decisão PELA GREVE GERAL POR TEMPO INDETERMINADO tomada em assembleia realizada no último dia 13 de setembro de 2023, acerca da qual foi notificado o Governador do Distrito Federal, por meio do nosso expediente Ofício nº 0071/2023, pelo qual reiterou esta entidade sua disposição para o diálogo e as negociações da seguinte pauta: acréscimo de 30% ao percentual atual da Gratificação de Incentivo à Carreira - GIC cujas negociações foram concluídas e restaram frustradas e cumprimento da determinação legal a que se refere a Meta 17 do Plano Distrital de Educação - PDE (Lei Distrital nº 5.499/2015).

Brasília - DF, 14 de setembro de 2023.
Denivaldo Alves do Nascimento
Secretário Geral

POSTO DE COMBUSTÍVEIS DVO LTDA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na R. Das Violetas, Lote nº 05, Setor DVO, CEP 72.597-165, Cidade Nova, Santa Maria Brasília, Distrito Federal processo nº 00391-00008889/2023-85. AGLAIBE FERREIRA.

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - SODF

Processo nº 00110-00001020/2023-19. O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, que tem por objeto a seleção e a contratação de empresa especializada para realização dos serviços técnicos de operação, monitoramento, segurança e manutenção do Túnel de Taguatinga/DF, com reposição de materiais, localizado na Região Administrativa de Taguatinga-DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo, no Distrito Federal, onde sagrou-se vencedor o CONSÓRCIO TAGUATINGA, composto pelas empresas ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.768.702/0001-70, e MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 04.743.858/0001-05, para o item nº 01, no valor total de R\$ 17.338.168,00 (dezesete milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais). Demais informações nos sites www.gov.br/compras e www.so.df.gov.br.

Brasília-DF, 14 de setembro de 2023
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Pregoeiro